



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 1ª Reunião Inventário Patrimonial/2023/CIPBP/GAD/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Planejamento do Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanente 2023

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião da Divisão de Administração e Finanças do Hospital de Clínicas da UFTM, os coordenadores de área, juntamente com a presidente da Comissão de Inventário, todos abaixo descritos, para tratar de assunto relacionado ao Inventário de Bens Móveis Permanente 2023 - EBSEH. A reunião teve início às 14:40hs, contando com a presença dos seguintes membros: Angelita dos Reis Soares - Vice Presidente da Comissão, Marcelo Moraes de Oliveira – Coordenador de Área, Luciana Dalva da Cruz – Coordenadora de Área, Eduardo Henrique de Assis Xavier - Coordenador de Área, Davidson Ricardo Menezes Faria – Coordenador de Área, Marcelo Perrella – Coordenador de Área, Ronildo Ramon Silva – Coordenador de Área; Victor Vieira Fernandes Corrêa – Coordenador de Área e Elisamar Cristina Pereira Caetano – Equipe Multidisciplinar. Elisamar iniciou cumprimentando a todos os presentes e informou que o intuito da reunião seria o planejamento do Inventário dos bens móveis permanente. Informou que é necessária a divisão das áreas de acordo com a quantidade de equipamentos disponíveis para realização das atividades, que são 04 (quatro) Leitores e Coletores. Elisamar destacou que o número de membros indicados como Equipe de Levantamento é um número expressivo, considerando a quantidade de unidades organizacionais no HC-UFTM. Ela pontuou que como não possui equipamentos suficientes para todos indicados, seria necessário que os equipamentos fossem manuseados pelos coordenadores de área, com acompanhamento do membro indicado por cada unidade organizacional. Destacou a necessidade desse acompanhamento, considerando que o responsável pela área deverá assinar os termos de responsabilidades atualizado, de acordo com os bens encontrados em sua unidade. Elisamar sugeriu que os coordenadores fossem divididos em duplas e fossem revezando ou fazendo as atividades juntos, mas que seja de uma forma que não sobrecarrega nenhum dos membros. Victor questiona sobre a Equipe de Levantamento, se os membros estão na reunião. Elisamar informa que não estão na reunião e que a Equipe de Levantamento é indicada por cada chefia, na quantidade necessária para a realização da conferência física dos bens sob sua responsabilidade, por este motivo é um número grande de indicados. Elisamar destaca a importância do coordenador não coordenar sua área de atuação. Neste sentido, as áreas onde os coordenadores realizam suas atividades diárias, não poderão ser coordenadas por eles. Eduardo destaca a importância do acompanhamento da Equipe de Levantamento para informar sobre possíveis bens guardados em gavetas ou armários. Elisamar informa que os equipamentos fazem leitura por rádio frequência, por código de barras e digitação do número de patrimônio manualmente. Destaca que alguns bens, os equipamentos tem dificuldades de leitura, talvez pela frequência do chip, talvez pela localização do material. Davidson questiona se todos os bens já possuem a tecnologia RFID, Elisamar informa que não e esclarece que apenas os bens EBSEH possuem as etiquetas de patrimônio com a tecnologia de inventário online. Elisamar destaca que inicialmente o inventário será realizado apenas dos bens EBSEH, considerando o prazo para entrega do relatório final, que é 16/11/2023, e que posteriormente será realizado o planejamento para realização do inventário dos bens da UFTM. Elisamar informa que o inventário dos bens UFTM será realizado por relatório fotográfico, para evitar a impressão das listas ou papéis em branco, bem como erros na escrita dos números de patrimônio. Eduardo destaca que a quantidade de bens EBSEH é de quatro mil cento e sessenta e um itens e que a maioria são mobiliários. Elisamar informa que o HC-UFTM e seus anexos foram divididos em quatro, de forma que fica uma quantidade de área para cada dupla de coordenadores. Elisamar destaca que quando iniciar a coleta física dos bens, o Eduardo irá acompanhar todos os coordenadores até que os mesmos

estejam seguros em realizar as atividades sozinhos. Eduardo lembra os demais membros de realizar a leitura do Manual de Inventário de Bens EBSEH, disponibilizado na plataforma TEAMS. Eduardo destaca que o manual é completo, desde o início da configuração e instalação dos aplicativos até o fechamento do inventário e esclarece que até a data ou a hora podem interferir na realização das atividades. Elisamar explica sobre a coleta dos bens, sobre as possíveis divergências e como regularizá-las. Davidson questiona como é dar a conformidade, se será necessário conferir todos os bens novamente. Elisamar explica que dar a conformidade no equipamento é informar que aquele bem está de acordo com a localização física dele. Elisamar destaca que quando aparecer na tela do equipamento apenas o número de patrimônio, é que aquele bem não está na localização adequada, ou seja, não está de acordo com o registro do sistema de patrimônio. Neste caso, a equipe de levantamento terá que confirmar se aquele bem atualmente pertence àquela unidade organizacional ou não. Eduardo destacou que alguns bens não possuem a etiqueta de patrimônio e foram identificados com pirógrafo, e nesse caso o número deverá ser digitado. Elisamar falou sobre as áreas insalubres, que nem todos os coordenadores poderão adentrar nas áreas insalubres e nesse caso, quem receber insalubridade fica responsável pela coleta nessas áreas. Elisamar apresenta a divisão das áreas para cada dupla de coordenadores. Angelita questiona sobre a pontuação do trabalho da Equipe de Levantamento e Elisamar confirma que a partir do ano de 2023 as atividades da equipe de levantamento serão pontuadas, pois a norma de progressão foi alterada para contemplar todos os membros que auxiliam no inventário patrimonial. Elisamar sugere que no início da conferência física dos bens, todos os coordenadores acompanhem, para ir aprendendo, tirando as dúvidas na prática. Luciana destaca a importância da participação de todos no início, pois ela mesma será a primeira vez em participar na comissão de inventário patrimonial. Victor sugere que ele faça a conferência dos bens dentro do Hospital, pois já conhece os setores dentro do HC. Luciana sugere ficar nas áreas externas. Davidson e Ronildo também preferem fazer a conferência dentro do HC. Victor informa que estará de férias a partir do dia quatro de setembro, mas assim que retornar, entra em contato com os demais coordenadores para auxiliá-los. Davidson questiona quando terá que finalizar a coleta dos bens, Elisamar informa que deverá ser finalizada até a primeira quinzena de outubro, considerando o prazo de entrega do relatório final à Administração Central, que é 16/11/2023. Elisamar informa que foi aberto o inventário da Divisão de Administração e Finanças, para que o Eduardo explique as funcionalidades do equipamento e faça amostragem de coleta. Eduardo demonstra a coleta dos bens por leitura de código de barras, por rádio frequência e digitação do número. Todos os presentes acompanham a demonstração. Várias dúvidas surgiram e foram sanadas no momento. Finalizada a demonstração, Elisamar questiona se há mais dúvidas e os participantes informam que outras dúvidas surgirão na prática, durante a realização das atividades. Por fim, nada mais havendo a narrar, a presente ATA será assinada pelos membros presentes à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Elisamar Cristina Pereira Caetano, Membro da Comissão**, em 12/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita dos Reis Soares, Membro da Comissão, Suplente**, em 12/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moraes de Oliveira, Membro da Comissão**, em 12/09/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Assis Xavier, Membro da Comissão**, em 12/09/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Perrella, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 12/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dalva da Cruz, Assistente Administrativo**, em 12/09/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Ricardo Menezes Faria, Técnico(a) em Informática**, em 13/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo Ramon Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 27/09/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Vieira Fernandes Corrêa, Assistente Administrativo**, em 09/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria de Sousa Alves, Coordenador(a) da Comissão**, em 07/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32784383** e o código CRC **41FB4F2A**.

Referência: Processo nº 23521.013182/2023-08 SEI nº 32784383

Criado por [elisamar.caetano](#), versão 2 por [elisamar.caetano](#) em 12/09/2023 08:48:59.